



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 517/76

DE

05 DE NOVEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR O TERRENO SITO À RUA GETULIO VARGAS, NESTA CIDADE, AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ALIENAR O TERRENO PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO, MEDINDO 13,50 MS DE FRENTE; 34,70 MS. NAS LATERAIS E 13,50 MS DE FUNDO, COM A FRENTE DA ÁREA EDIFICADA DE 6,90 MS X 13,50 MS.

ARTº. 2º - O PREÇO DA ALIENAÇÃO É DE CR. \$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

ARTº. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1976.

Ely Santos Rocha
ELY SANTOS ROCHA

PREFEITO

Paulina
RESP. PELA SECRETARIA